

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/04/049

EDITAL 2014-013

CÓDIGO Nº 2014-013-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Business Intelligence I.

Objeto: Propor plano estratégico para o desenvolvimento de Business Intelligence (BI) no Inep para os próximos 3 (três) anos.

1 – Atividades

- i. Identificar e avaliar modelos multidimensionais de DW/DM/BI, conceituais e lógicos (dicionário de dados), relacionados aos requisitos levantados e implementados no BI INEP;
- ii. Analisar os fatos/métricas existentes, suas dimensões de análise e granularidade de dados;
- iii. Definir e validar os artefatos de trabalho, dentre os existentes na metodologia de BI (plano geral de projetos, especificação de requisitos, Matriz de Métricas e Dimensões ou outros que sejam considerados relevantes), para utilização nos produtos 2 e 3;
- iv. Descrever o organograma da área de BI e propor melhorias;
- v. Realizar entrevistas com as diretorias do INEP para levantamento das necessidades de relatórios e consultas de informações analíticas para o futuro desenvolvimento dos produtos a serem implementados e/ou implantados da solução de BI;
- vi. Identificar necessidades informacionais das equipes de negócio do INEP envolvidas no processo de consulta e análise de dados educacionais, assim como o tempo de descarte dos dados;
- vii. Identificar e analisar a cadeia de processos de negócio a fim de apoiar o levantamento das necessidades informacionais;
- viii. Validar regras de negócio e requisitos por meio de metodologias praticadas no mercado com vistas à adequação do BI INEP;
- ix. Sistematizar e propor protótipos de painéis com as informações levantadas, quando inexistentes ou necessárias;
- x. Identificar os gestores dos dados de negócio e os publicadores;
- xi. Identificar os grupos de usuários e respectivos níveis de acesso dos dados;
- xii. Identificar intersecções entre as regras de negócio, os requisitos funcionais e não-funcionais e bases de dados de origem das informações de todas as diretorias e unificá-las;
- xiii. Sugerir soluções e aspectos técnicos que devam ser considerados na construção da arquitetura da informação e da solução de BI;
- xiv. Estabelecer estimativa de número de acessos com datas de pico;
- xv. Identificar as bases de dados fontes das informações levantadas a serem incluídas nos modelos multidimensionais de DW/DM/BI;
- xvi. Estruturar plano e estratégia para futuras implantações das consultas que compõem a solução de BI dividido por áreas e diretorias;
- xvii. Propor conteúdo para subsidiar a construção de manual contendo instruções básicas para execução e acompanhamento do processo de desenvolvimento do Plano, dimensionamento de equipe e cronograma macro dos projetos apontados no Plano.
- xviii. Diagnosticar e documentar a situação atual indicando a melhor forma de divulgação e melhorias, se for o caso;
- xix. Estabelecer a agenda de elaboração e divulgação dos exames, avaliações, pesquisas e censos do Inep a fim de orientar o fluxo de informações para as bases de dados do Instituto. Realizar levantamento das datas de divulgação dos produtos do Inep no decorrer do ano;
- xx. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento dos produtos, promovendo a transferência de conhecimento e tecnologia para o Instituto.

2 – Prazo para Execução do Contrato

210 (duzentos e dez) dias, limitado à vigência do projeto.

3 – Valor do Contrato

R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1: Documento técnico contendo o diagnóstico situacional da Metodologia de Desenvolvimento de BI/DW do INEP, assim como artefatos de trabalho, validados pelo Inep, a serem utilizados no decorrer do estudo.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo a análise das necessidades informacionais do Inep, segregadas por Diretoria, bem como a metodologia utilizada para a validação dos requisitos e das regras de negócio.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo proposta de diretrizes, orientações e soluções de BI para o Inep, incluindo: 1) os artefatos da metodologia de BI validada que contemple, pelo menos, a apresentação, a organização e a disposição das informações levantadas (prototipação de painéis, relatórios e outros; e 2) as intersecções entre as regras de negócio e as bases de dados de origem das informações de todas as diretorias.

PRODUTO 4: Documento contendo proposta de Plano Estratégico de Desenvolvimento de BI para o Inep para os próximos 3 (três) anos, com o dimensionamento de recursos de pessoal e computacional e a indicação da melhor forma de divulgação, bem como proposta de conteúdo para subsidiar a construção de manual contendo instruções básicas para execução e acompanhamento do processo de desenvolvimento do Plano.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação na área de Tecnologia da Informação, em instituição reconhecida pelo MEC;
Experiência de, no mínimo, 04 (quatro) anos no planejamento ou gerenciamento de projetos BI.

DESEJÁVEL:

Graduação ou pós-graduação na área de gestão de projetos e/ou na área de administração estratégica de sistemas de informação;
Experiência na área de planejamento estratégico;
Experiência na área de gestão de TI;
Conhecimento das melhores práticas de gerenciamento de projeto – PMBOK;
Domínio no uso das ferramentas de apoio a gerência;
Conhecimento em Mapeamento de Processos;
Conhecimento em ETL e uso de ferramentas de OLAP;
Conhecimento em modelagem de dados;
Conhecimento na utilização de Ferramentas de DW e BI;
Conhecimento de PL/SQL – Oracle;
Tenha desenvolvido Planos Diretores na área de tecnologia da informação em órgãos de porte igual ou superior ao INEP;
Tenha desenvolvido Modelo de Gestão Estratégica, com base no Balanced Scorecard em órgãos de porte igual ou superior ao INEP;
Experiência na área de educação, ministrando aulas ou coordenando cursos que venham a facilitar a passagem de conhecimento do PDBI.

6 – Local do Trabalho

Brasília-DF, por questões de segurança das informações e dados institucionais.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **06/07/2014 (prorrogado)**. Devendo constar o Código "2014-013-01", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e entrevistas

- a) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 08 pontos)	PONTUAÇÃO
13.6.1 - Graduação na área de gestão de projetos ou administração estratégica de sistemas de informação	2,0
13.6.2 - Pós-graduação na área de gestão de projetos	3,0
13.6.3 - Pós-graduação na área de administração estratégica de sistemas de informação	3,0
TOTAL	Até 8,0

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 52 pontos)	PONTUAÇÃO
13.6.4 – Experiência na área de planejamento estratégico.	Até 4,0
13.6.5 - Experiência na área de gestão de TI	Até 10,0
13.6.6 - Conhecimento das melhores práticas de gerenciamento de projeto – PMBOK	Até 4,0

13.6.7 - Domínio no uso das ferramentas de apoio a gerência	Até 4,0
13.6.8 - Conhecimento em Mapeamento de Processos	Até 4,0
13.6.9 - Tenha desenvolvido Planos Diretores na área de tecnologia da informação em órgãos de porte igual ou superior ao INEP	Até 4,0
13.6.10 - Tenha desenvolvido Modelo de Gestão Estratégica, com base no Balanced Scorecard em órgãos de porte igual ou superior ao INEP.	Até 4,0
13.6.11 - Experiência em ETL e uso de ferramentas de OLAP	Até 4,0
13.6.12 - Experiência utilizando modelagem de dados	Até 4,0
13.6.13 - Conhecimento na utilização de Ferramentas de DW e BI	Até 4,0
13.6.14 - Conhecimento de PL/SQL – Oracle	Até 4,0
13.6.15 - Experiência na área de educação, ministrando aulas ou coordenando cursos que venham a facilitar a passagem de conhecimento do PDBI	Até 2,0
TOTAL	Até 52,0

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
13.6.16 - Demonstra capacidade de realização de análises de viabilidade de projetos, mapeamento de processos, de práticas de gerenciamento de projeto (PMBOK) e ferramentas de apoio à gerência.	Até 6,0
13.6.17 - Demonstra capacidade de solucionar problemas relacionados à análise de projetos	Até 4,0
13.6.18 - Possui conhecimento do funcionamento dos órgãos da administração pública ou experiência em serviço público	Até 3,0
13.6.19 - Possui conhecimento do funcionamento dos órgãos da administração pública que atuam no desenvolvimento de políticas públicas educacionais	Até 3,0
13.6.20 - Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio	Até 2,0
13.6.21 - Demonstra boa capacidade de relação interpessoal, comunicação e trabalho em equipe	Até 2,0
TOTAL	Até 20,0

- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica e Experiência Profissional;
- vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;
- viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;
- ix. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;

- Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.